



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente **James Francisco Pedro dos Santos**.

CONTRATADA – TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções - São Paulo – SP – CEP 04571-836 - telefone(s) (11) 96785-9197 - e-mail(s) rui.pavarino@telefonica.com, neste ato representada por seus Gerentes, Alex Eduardo de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.993.730 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 070.661.598-02 e Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 3079109264 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 882.144.090-68.

O presente Termo segue as seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação de serviços continuados de Solução de Comunicação de Dados para a interligação da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo a todas as unidades descentralizadas no Estado de São Paulo (Coren-SP Educação, Subseções e NAPEs), englobando instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, a serem prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo contratual de um link de internet (8 mbps) para o atendimento na unidade Poupatempo de Registro, o que representa a majoração contratual em aproximadamente 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento). A instalação do link deverá ocorrer no dia 18/08/2023.

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:

GRUPO ÚNICO						
ITEM	UNIDADE/LOCALIDADE	Classificação do Enlace (NMS)	Banda Mínima MPLS (Mbps)	MÉTRICA OU UNIDADE	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (12 meses)
1	SEDE (SÃO PAULO/SP)	E1	70 (redundante)	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 469,94	R\$ 5.639,28

Assinado de forma digital por
 JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
 Dados: 2023.08.07 17:34:47 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2	COREN-SP EDUCAÇÃO (SÃO PAULO/SP)	E2	50	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 943,97	R\$ 11.327,66
3	SUBSEÇÃO ARAÇATUBA	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 185,48	R\$ 2.225,76
4	SUBSEÇÃO BOTUCATU	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
5	SUBSEÇÃO CAMPINAS	E2	8	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
6	SUBSEÇÃO GUARULHOS	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
7	SUBSEÇÃO ITAPETININGA	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 170,28	R\$ 2.043,33
8	SUBSEÇÃO MARÍLIA	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
9	SUBSEÇÃO OSASCO	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,56	R\$ 2.058,76
10	SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
11	SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO	E2	8	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
12	SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
13	SUBSEÇÃO SANTOS	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
14	SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
15	SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 185,48	R\$ 2.225,76
16	NAPE SANTO AMARO (SÃO PAULO/SP)	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66
17	NAPE SOROCABA	E2	4	UNIDADE (MENSAL)	R\$ 185,48	R\$ 2.225,76

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58
336354549

Assinado de forma digital por JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Dados: 2023.08.07 17:35:21 -03'00'





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

18	NAPE MOGI DAS CRUZES	E2	4	UNIDADE	R\$ 170,28	R\$ 2.043,33
19	NAPE REGISTRO (POUPATEMPO)	E2	8	UNIDADE	R\$ 171,47	R\$ 2.057,66

3.2 O valor total do presente termo é 52.507,83 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente aditivo segue o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê o acréscimo contratual.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

JAMES FRANCISCO
PEDRO DOS
SANTOS:58336354549

Assinado de forma digital por
JAMES FRANCISCO PEDRO
DOS SANTOS:58336354549
Dados: 2023.08.07 17:35:39
-03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos.
Presidente

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

TELEFÔNICA BRASIL S/A

4CBB7AB4-8A74-45CE-8E78-475825273C72

Alex Eduardo de Freitas
Gerente de Seção de Vendas do Governo

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

TELEFÔNICA BRASIL S/A

290AFF02-9FAB-4E18-929B-9309AF94ACED

Andressa Simone Mertins de Oliveira
Gerente Sênior de Vendas Governo

Elaine Ramos Carneiro

